



DESPACHO

PA-e nº 8787/2025

Recurso: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Contrarrazões: WA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pregão Eletrônico nº 40/2025

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedora a empresa WA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 122, 124, 294 e 296.

O recurso administrativo interposto não logrou êxito em caracterizar a situação sedimentada, dessa forma, com base nos princípios da economicidade, da legalidade, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, manifesto-me favorável ao posicionamento adotado pela Pregoeira, com o intento de NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, mantendo a decisão recorrida.

Passo à consideração de Vossa Excelência.

Pilar do Sul, 13 de outubro de 2025.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos